



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 816/2016 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 648/2013

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Adilson Amadeu, visa alterar a redação do art. 25 da Lei nº 10.032 de 27 de dezembro de 1985, que dispõe sobre a criação de um Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de São Paulo, para que conste a seguinte redação:

"Art. 25 Todos os bens imóveis tombados receberão uma placa contendo informações referentes à categoria do bem tombado, número da resolução de tombamento e o grau de proteção do bem, elaborada de acordo com o Guia Brasileiro de Sinalização Turística" (NR).

De acordo com justificativa do autor, atualmente, os bens tombados contêm placas informativas com determinadas informações padronizadas, sem a precaução específica a respeito do tombamento. Com efeito, os bens tombados detêm suas características inerentes relacionadas com a salvaguarda, e neste sentido constitui-se em informação relevante, o número da resolução e o grau de preservação, para que os cidadãos possam adquirir maiores informações acerca dos bens, colaborando na cautela para com os mesmos. Portanto, a propositura vem a adequar a legislação vigente sobre a denominação dos bens públicos à ordem constitucional vigente.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pronunciando que, "sob o aspecto estritamente jurídico, o projeto pode prosperar, na forma de Substitutivo" "a fim de deixar claro que a substituição das placas antigas dar-se-á de forma progressiva, condicionada à existência de dotação orçamentária e condições técnicas, a critério do Poder Executivo".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, ao substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Participação Legislativa é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento em 01/06/2016.

Jonas Camisa Nova - DEM - Presidente

Adolfo Quintas - PSD - Relator

Atílio Francisco - PTB

Aurélio Nomura - PSDB

Ota - PSB

Ricardo Nunes - PMDB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/06/2016, p. 107

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.